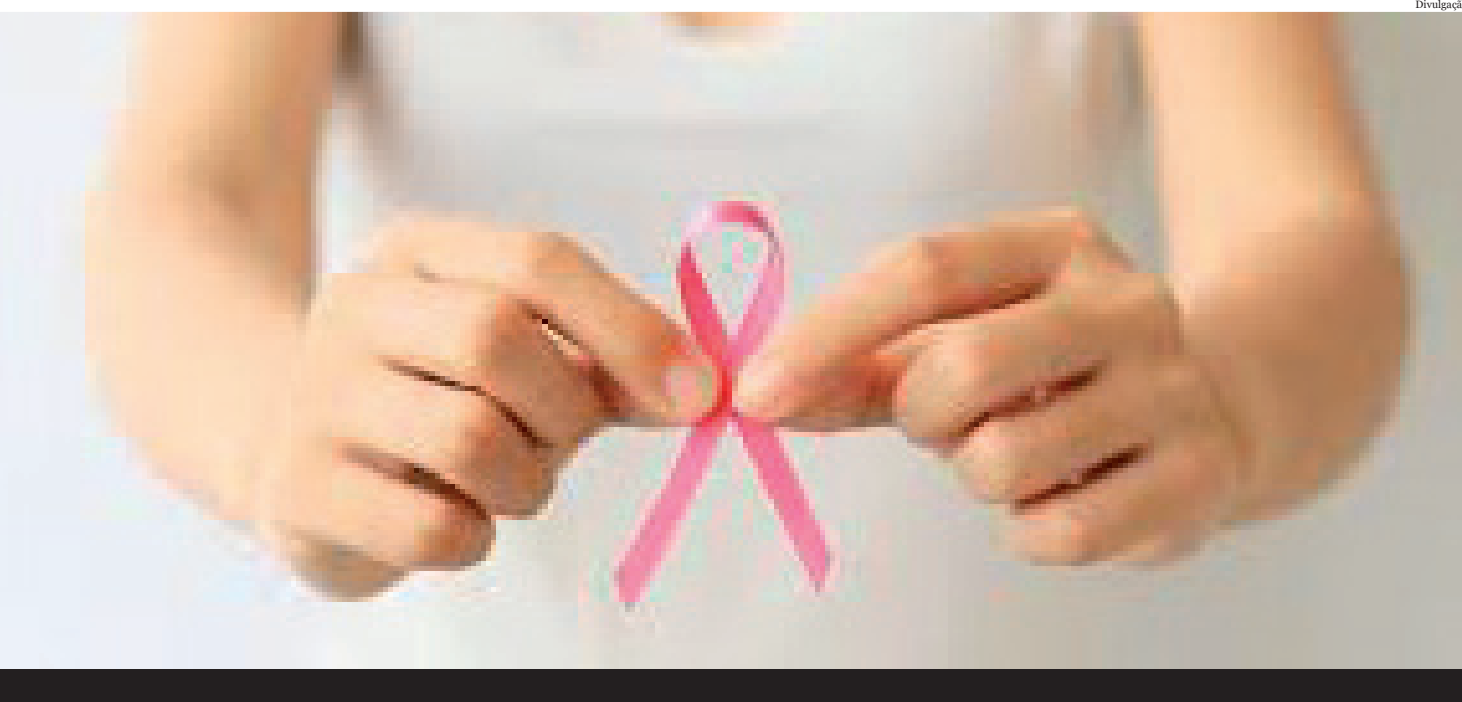


Geral

“Outubro Rosa”: conheça direitos previdenciários para mulheres com câncer de mama



De acordo com informações da Secretaria da Previdência, em 2017, mais de 21 mil benefícios foram concedidos para mulheres em tratamento

O câncer de mama é o segundo tipo de tumor mais frequente no mundo; e, segundo informações do Inca (Instituto Nacional do Câncer), são esperados cerca de 60 mil novos casos da doença no Brasil em 2018.

O que poucas pessoas sabem é que as pacientes diagnosticadas com a condição e que contribuíram com o INSS possuem direitos e podem entrar com pedido para solicitar seus benefícios.

Um levantamento da Secretaria da Previdência apontou que, em 2017, foram concedidos mais de 21 mil auxílios-doença previdenciários em decorrência do câncer de mama, número menor que em 2016, quando foram liberados cerca de 500 auxílios a mais.

A Constituição Federal assegura direitos às pessoas com todos os tipos de tumor maligno, inclusive na mama, para que ela possa ter mais qualidade de vida e, em alguns casos, até maior expectativa de vida.

Como durante o mês de outubro a campanha “Outubro Rosa” busca a conscientização das pessoas no combate à doença, também é importante ter conhecimento sobre os principais direitos do INSS para mulheres que lutam contra o câncer de mama. Confira:

Auxílio-doença: para as pacientes impossibilitadas de trabalhar temporariamente, o

auxílio-doença é um benefício assegurado, pago mensalmente à portadora do câncer desde que fique comprovada a impossibilidade de atuação profissional.

Aposentadoria por invalidez: para as pacientes que passam pela cirurgia de retirada das mamas e que ficam impossibilitadas de trabalhar de forma permanente, sem possibilidade de reabilitação, é possível solicitar a aposentadoria por invalidez.

Saque do FGTS e do PIS: portadores do câncer de mama ou pessoas que tenham uma dependente com a doença, também podem resgatar a quantia disponível no FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e nas quotas do PIS/PASEP.

Isenção de Imposto de Renda: a gravidade do câncer de mama também isenta, por lei, as contribuintes portadoras da doença de arcar com o Imposto de Renda, mesmo em caso de pacientes que já recebam benefícios da Previdência Social.

Como solicitar o benefício?

Para requerer esses auxílios, a paciente precisará passar por exames de perícia no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O site Previdenciaria.com.br traz mais informações sobre esses direitos. Confira em: www.previdenciaria.com.br

“Prêmio Carlos Slim de Saúde” está com inscrições abertas

Premiação busca reconhecer o trabalho de pesquisadores e de instituições na área de Saúde para a população da América Latina

Até o dia 31 de outubro de 2018, estão abertas as inscrições para a XII edição do “Prêmio Carlos Slim em Saúde”.

Promovida pela Fundação Carlos Slim e divulgação do Instituto NET Claro Embratel, a iniciativa tem por objetivo reconhecer o trabalho de pesquisadores e instituições sem fins lucrativos na área de Saúde.

Além do reconhecimento e do prestígio que a premiação representa, os vencedores recebem um valor de 100 mil dólares em cada categoria. São elas:

“Carreira em Pesquisa” – reconhece pessoas que se dedicam à pesquisa em saúde e cujo trabalho tem permitido a geração de

soluções para os grandes desafios da Saúde na América Latina;

“Instituição Destaque” – homenageia as instituições latino-americanas, sem fins lucrativos, públicas e privadas, que tenham implantado programas que trouxeram melhorias, na área da saúde, para as comunidades onde estão inseridas.

Na categoria “Carreira em Pesquisa”, os candidatos devem comprovar experiência profissional de 15 anos no campo de pesquisa em Saúde e os projetos devem ser inscritos por indicação de um terceiro. Já, categoria “Instituição Destaque”, a organização deve contar com experiência de 10 anos de atuação

e a inscrição deverá ser realizada por um integrante do Conselho de Administração, diretoria ou patrocinador da iniciativa.

Após o período de inscrição, cada projeto será avaliado, rigorosamente, por um júri independente, que será integrado por especialistas de instituições acadêmicas nacionais e estrangeiras, e também por vencedores de edições anteriores do Prêmio.

SOBRE A PREMIAÇÃO

O “Prêmio Carlos Slim em Saúde” foi lançado em 2007 e já recebeu mais de 23 países; premiando, ao todo, 23 projetos em locais como: Argentina, Colômbia, Bolívia, Brasil, Costa

Rica, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Peru e El Salvador.

O Brasil foi contemplado três vezes: duas na categoria “Instituição Destaque” – em 2010, com o Centro de Estudos do Laboratório de Aptidão Física de São Caetano Sul (Celfiscs), e em 2013, com a iniciativa Medicamentos para Doenças Negligenciadas (DNDi) – e uma na categoria “Carreira em Pesquisa”, para o Dr. César Gomes Victoria.

As informações completas sobre os prêmios estão disponíveis no site oficial do concurso: www.premiosensalud.org

Os vencedores serão anunciados no primeiro trimestre de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E
O INSTITUTO ESPORTE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	
Processo Administrativo:	15359/2018
Órgão Público:	Município de Pindamonhangaba
Entidade:	Instituto Esporte Educação
Objeto:	Promover ao aluno e à aluna da rede municipal de ensino a oportunidade de participar das atividades pedagógicas, com interfaces culturais, esportivas, recreativas e artísticas, direcionadas a facilitar e garantir a inclusão sócio-educativa e cultural, promover a saúde, bem estar e a qualidade de vida, contribuir para o desenvolvimento local (IDH), aumento do (IDEB), fomentar a prática esportiva e artística, aprimorar a integração entre as diversas faixas etárias, descobrir novos talentos, além de possibilitar a reconstrução dos vínculos familiares e comunitário.
Valor do Recurso Municipal:	RS 4.725.300,00
Vigência:	12 meses a partir de 23/10/2018
Data da Assinatura:	01/10/2018

CONDEMA Conselho de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2018

Ficam os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da “9ª Reunião Ordinária de 2018”, cuja pauta vem a seguir:

- 01 - Aprovação da Ata anterior e assinatura;
- 02 - Análise de Projeto de Arborização do Sistema Viário e Sistema de Lazer.
- 03 - O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado, de que trata o art. 38 da Lei nº 11.428, de 2006.
- 04 - Utilização do orçamento do FUNDEMA.

Data: 23/10/2018 (terça-feira)

Horário:

Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15

Local: Rua Martin Cabral s/nº. - Sábesp - Entrada pela portaria

Frederico L. A. Gama
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003736-76/2018.8.26.0445 (0/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba. Estado de São Paulo. Dr(a) Cláudia Calles Novellino Ballester, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 58938187 e CPF nº 741.077.718-49, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum - Anulatória de Escritura de Compra e Venda, por parte de **Sebastião de Souza Lima Neto** e sua mulher **Maria Rosalina Roseira Lima**, alegando em síntese: que são proprietários do lote de terreno nº 06 da Quadra “L-2” do Loteamento Ararstama, bairro Mombaca, nesta cidade, matriculado sob o nº 8.470 do CRI de Pindamonhangaba/SP; que em abril/2016 os autores tomaram conhecimento de que o referido imóvel foi vendido ao ora suplicado, João Francisco de Oliveira, através de procuração falsa em nome dos autores, outorgada a um procurador de nome Osvaldo Luiz Marcondes; que foi lavrado Boletim de Ocorrência de nº 683/2016 do estelionato ocorrido; que, posteriormente, o imóvel foi vendido pelo falso adquirente a Ronaldo Gonçalves Mariano, conforme Av.8 da matrícula 8.470. Isso posto, requerem os autores a procedência da ação para decretar a anulação das escrituras públicas de compra e venda e o consequente cancelamento do registro na matrícula nº 8.470 do CRI/ Pindamonhangaba. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 15 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** ADIAMENTO ***

PREGÃO Nº 155/2018 (PMP 24749/2018)
Comunicamos o adiamento “sine die” da licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulâncias UTI suporte avançado tipo ‘D’, adulto, infantil e neonatal, com tripulação, incluindo manutenção e combustível pelo período de 12 meses”, para análise da impugnação interposta pela empresa Clínica Médica Vale Guaratinguetá (processo nº 27098/2018).

ATENÇÃO PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA
Não percam o BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada).
Façam ou atualizem seu cadastro no CADÚnico até o dia 31/12/2018 para não ter o seu benefício suspenso.
Procure o posto de cadastramento do CADÚnico em Pindamonhangaba, situado na Avenida Albuquerque Lima, 550 – São Benedito (próximo a Vivo/Telefônica).
Leve o CPF de toda a família, comprovante de renda e endereço.
Para maiores informações: 0800-7072003.

Departamento de Assistência Social de Pindamonhangaba